

E S T A D O   D E   M A T O   G R O S S O

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   A M A M B A I

LEI Nº 825/A/77

EMENTA: - Dispõe sobre autorização ao Executivo para firmar Convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), para implantação do Programa de Educação Integrada, para suprir, a nível das quatro séries do 1º Grau.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 1977.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada. Publicada.

Em 05 de dezembro de 1977

Ramiro Franco Machado Neto

Secretário Geral.